



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

EDITAL Nº 005/2021 – DEPLA

O Departamento de Letras e Artes (DEPLA) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes do curso de Jornalismo para participarem do Processo de Seleção para o Programa de Formação, Aperfeiçoamento, qualificação profissional e idiomas – PROFID (2021-2022), com base no disposto no Regimento da UNIFAP, sobre Bolsas de Extensão, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 A Bolsa de Extensão do PROFID objetiva proporcionar aos acadêmicos de Jornalismo as experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão, consolidando de forma prática os ensinamentos das disciplinas e atividades ofertadas no decorrer do curso. Além disso, possibilita a reflexão crítica das experiências vivenciadas, a capacidade de diagnóstico, compreensão dos processos e rotinas inerentes ao campo profissional do jornalismo, ao atuar diretamente na assessoria de comunicação dos Projetos de Extensão.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas neste certame 05 (cinco) vagas, distribuídas entre o programa e os projetos de extensão vinculados ao PROFID, conforme o quadro abaixo.

Nº.	PROJETOS DO PROFID	VAGAS
1.	JOVEM BILÍNGUE	01
2.	JOVEM VISIONÁRIO	01
3.	LIBRAS PARA A COMUNIDADE	01
4.	PROFID	01
5.	PROJETO MARLI: ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	01

2.2 É de responsabilidade da Coordenação do PROFID a definição dos critérios de seleção dos alunos, conforme exposto no item 4 deste edital.

2.3 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 Os projetos que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados, a Coordenação do PROFID, poderá convocar candidatos inscritos em outras vagas dos Projetos de Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

3.1 O valor do auxílio financeiro ao assessor-bolsista será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno, diretamente pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Acre – FUNDAPE.

3.2 A bolsa concedida terá a duração de 06 (seis) meses.

3.3 A bolsa poderá ser renovada por igual período, conforme interesse da Coordenação do Programa e disponibilidade orçamentária.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato selecionado para a função de assessor de comunicação/ bolsista deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado a partir do quinto semestre do curso de Jornalismo (a partir da turma que entrou em 2018 até as mais antigas);

4.1.2 Estar devidamente matriculado e cursando regularmente as disciplinas do curso de Jornalismo no semestre vigente;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para desenvolver as atividades de assessoria de comunicação, bem como, está disponível para viagens ao interior do estado do Amapá, **quando for necessário**;

4.1.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da bolsa de extensão;

4.1.5 Possuir condições técnicas de acesso à internet para a execução das atividades.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos critérios deste item 4 serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/rpkHZb8Mv2YsjhKe8>;

5.2 As inscrições serão realizadas a partir das 09 horas do dia 30 de agosto de 2021 até às 23:59 do dia 02 de setembro de 2021;

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;

5.3.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição o Histórico Escolar e o atestado de matrícula atualizado;

5.3.3 Escolher em qual projeto deseja atuar;

5.3.4 Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico;

5.4 As inscrições deferidas, bem como todas as etapas do processo serão divulgadas em www2.unifap.br/depla, sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-las.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para bolsa de extensão constará das seguintes etapas:

6.1.1 Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória).

6.1.2 Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

6.2 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE).

6.3 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

6.3.1 Maior pontuação na entrevista;

6.3.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

6.4 Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

6.5 O processo seletivo será executado pelo DEPLA.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada por banca instituída para este fim pelo DEPLA.

7.2 O conteúdo, duração e forma da entrevista será definida pela banca instituída.

7.3 O conteúdo da entrevista, a critério da banca, poderá envolver conhecimentos específicos da área de comunicação.

7.4 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar um flyer em formato digital;

7.4.1 O flyer deverá ter como tema: **Aula Inaugural do Programa de Formação, Aperfeiçoamento, qualificação profissional e idiomas – PROFID, que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2021, às 19 horas com transmissão pelo YouTube.**

7.4.2 Os critérios de avaliação do flyer são os seguintes:

a) Originalidade

b) Formatação

c) Tipologia das cores e fontes

d) Percepção visual

e) Domínio das ferramentas

7.5 A entrevista ocorrerá de forma presencial, observando todos os protocolos de segurança e higiene, baseados nos decretos estaduais e municipais em vigor na data de realização desta seleção.

7.6 A banca atribuirá à entrevista nota única com intervalo entre 0 a 10 pontos

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A análise do Histórico Escolar considerará somente a Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção ocorrerá presencialmente no período de 08 e 09 de setembro de 2021.
- 9.1.2 O resultado preliminar ocorrerá dia 10 de setembro de 2021, no site do DEPLA.
- 9.1.3 Interposição de recursos acontecerá 24 horas após o resultado provisório, por meio do link a ser disponibilizado na página do DEPLA.
- 9.2 O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia 13 de setembro de 2021.
- 9.3 As informações sobre o certame serão divulgadas no endereço eletrônico www2.unifap.br/depla.
- 9.4 O acompanhamento das publicações (avisos/comunicados/retificações) referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. DA SELEÇÃO BANCAS

- 10.1 A seleção será realizada por banca examinadora docente composta, no mínimo, por 03 (três) docentes, sendo 02 (dois) do DEPLA, sendo um obrigatoriamente do curso de Jornalismo e o outro de Letras e 01 (um) do curso de Secretariado Executivo.
- 10.2 Compete à banca examinadora:
- a) Realizar e atribuir pontuação a todas as etapas do Processo Seletivo, obedecendo às normas deste Edital.
 - b) Documentar adequadamente a avaliação, assinar e encaminhar junto com o resultado final à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
 - c) Caberá ao DEPLA a divulgação do resultado do respectivo processo.

11. DO INGRESSO AO PROFID

- 11.1 Para ingressar no PROFID, o acadêmico aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pelo DEPLA em data oportuna.
- 11.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.
- 11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico www2.unifap.br/depla.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR BOLSISTA

- 12.1 Constituem-se atribuições do Assessor bolsista:
- I. Executar tarefas compatíveis com a área de comunicação, cujas competências são:
 - a) Assessoria de imprensa;
 - b) Redação de textos;
 - c) Gerenciamento de redes sociais;
 - d) Fotografia;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DEPLA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E IDIOMAS - PROFID**

- e) Design;
- f) Divulgação;
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;
- IV. Assinar mensalmente a folha de frequência para controle de assiduidade.
- V – Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12.1.2 Os estudantes bolsistas aprovados neste certame, quando for necessário e convocados pelo coordenador geral do PROFID, darão apoio também aos demais projetos vinculados no programa.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROFID.

13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa de Extensão os candidatos que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

13.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo Coordenador do Projeto/Curso de Extensão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

14.2 O exercício da atividade de bolsista não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UNIFAP.

14.3 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada Projeto de Extensão, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no PROFID, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididas pelo Departamento em conjunto com as coordenações dos projetos de extensão.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021

Prof. Melque da Costa Lima
Diretor do DEPLA – portaria 2190/2019
Coordenador do PROFID